



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail:
secretaria@guaíra.sp.gov.br



DECRETO 7200, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Altera o Decreto 6495/2022, membro da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 8º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3024/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 6495/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica Alterado o inciso III, do Artigo 1º do Decreto nº 6116/2021, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, com o seguinte membro:"

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Alex Sandro Cardoso Nunes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 05 de julho de 2024

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos